

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE ÓBITO  
(QUANDO O REGISTRO É FEITO EM ATÉ QUINZE DIAS, CONTADOS DO FALECIMENTO)**

Documentos do falecido:

- Cédula de identidade ou documento de identificação equivalente, CPF, título de eleitor;
- Certidão de nascimento (quando o falecido for solteiro);
- Certidão de casamento (quando o falecido for casado);
- Certidão de casamento com averbação do divórcio ou da separação (quando o falecido for divorciado ou separado judicialmente);
- Certidão de óbito do cônjuge (quando o falecido for viúvo);

DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO), na cor amarela.

TRAZER A CÓPIA SIMPLES DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS DO FALECIDO (RG, CNH, certidão de nascimento ou certidão de casamento), para verificar a grafia correta dos nomes e para verificar o vínculo de parentesco.

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:**

A pessoa que declarar o óbito deverá trazer o seu documento de identificação pessoal e CPF.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O declarante deverá informar, no ato da lavratura do óbito, se o falecido deixou bens, se era eleitor e se deixou testamento.

Observação:

1) São considerados documentos de identificação da parte:

- a) Carteira de identidade emitida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
- b) Registro de identidade civil;
- c) Carteira de identidade expedida pelos conselhos federais de exercício profissional;
- d) Carteira nacional de habilitação (CNH);
- e) Registro nacional de estrangeiro válido e vigente;
- f) Passaporte nacional válido e vigente;
- g) Passaporte de estrangeiro válido e vigente;
- h) Carteira de trabalho (CTPS), modelo recente.